



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.670, de 22 de abril de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.001 – GABINETE DO PREFEITO		
Meta/Ação:	02.001.0004.0122.0010.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.15000001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$	40.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2155 – Transporte de Pacientes		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.15000040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$	15.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0245.0138.2460 – Piso de Transição de Média Complexidade - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.26601074 – Material de consumo.	R\$	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	61.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 26601074 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Superávit.

II – Redução, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2026:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.001 – GABINETE DO PREFEITO		
Meta/Ação:	02.001.0004.0122.0010.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Elem. Despesa:	3.33.90.35.00.00.00.00.15000001 – Serviços de Consultoria.	R\$	40.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – Manutenção dos Atendimentos em Atenção Básica à Saúde e ESF		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.15000040 – Material de Consumo.	R\$	15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 22/04/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 22/04/2026.